



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicação de avisos e Atos Oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA.

2. BASE LEGAL

art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021¹.

3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Bonito/PA identifica a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de avisos e atos oficiais, com a finalidade de atender às demandas administrativas e legais da instituição, garantindo a adequada divulgação dos atos legislativos e administrativos.

A realização de publicações oficiais, tais como avisos de licitação, extratos de contratos, portarias, editais e demais atos administrativos, constitui exigência legal indispensável para assegurar a validade, eficácia e transparência dos atos praticados pela Administração Pública. A ausência ou inadequação dessas publicações pode comprometer a legalidade dos procedimentos, além de prejudicar o acesso da sociedade às informações públicas.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, garantindo a publicidade e a transparência dos atos institucionais, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Independentemente do procedimento adotado, cabe à Administração Pública demonstrar a compatibilidade do preço contratado com os valores



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

praticados no mercado, garantindo a vantajosidade da contratação. Para tanto, faz-se necessária a realização de pesquisa de preços com base em contratações similares.

Nesse contexto, considerando a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível a devida instrução do processo com a justificativa de preços. Assim, foi realizada pesquisa junto a fontes oficiais, conforme documentação anexa, apurando-se o valor estimado da contratação, evidenciando a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Diante do exposto, verifica-se que o valor estimado se mostra adequado, exequível e condizente com a realidade mercadológica, atendendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente e assegurando a eficiência da gestão pública e o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

Bonito/PA, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE SILVA

Chefe do Setor de Compras